ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

EDITAL N.° 03/2017

DE 27 DE JANEIRO DE 2017

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINAS,** o qual reger-se-á pelas disposições deste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

1. As pessoas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão acompanhar o seguinte cronograma, que desde já ficam inteiramente cientificadas, cujos prazos passarão a correr independentemente de nova intimação ou publicação, na imprensa jornalística, a saber:

-Período de inscrição e entrega de títulos: De 30 de janeiro a 06 de fevereiro de 2017;

-Publicação da Homologação ou não da inscrição e Resultado da Classificação dos Candidatos: Dia 08.02.2017;

-Prazo para Recurso da Decisão que homologou ou indeferiu a inscrição de Candidato e Resultado da Classificação: Dia 10.02.2017;

-Publicação do Resultado dos Recursos e Homologação Final da Seleção: Dia 13.02.2017;

1.1. As pessoas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão efetuar sua inscrição das 8hs do dia 30 de

janeiro de 2017 até as 16h e 30 min do dia 06 de fevereiro de 2017 em horário de expediente, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, sita a Rua Arthur Feijó, n° 375, centro, na cidade de Capão Bonito do Sul.

1.2. Juntamente com a ficha de inscrição preenchida nos termos do Anexo I, o candidato deverá apresentar cópia da Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação e CPF e os comprovantes necessários para pontuação.

1.3. Para todos os candidatos, a seleção se dará mediante pontuação, de caráter classificatório.

1.4. A idade mínima de 18 anos será considerada aquela completa na data da contratação.

1.5. A presente seleção visa à contratação emergencial e temporária da seguinte categoria funcional:

CARGO	REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Incompleto. Carteira Nacional de Habilitação de, no mínimo, categoria "C"	03	40 h semanais	**R$ 2.302,14**

2. A pontuação para fins de classificação observará os seguintes critérios:

A) Escolaridade:

- Ensino Fundamental completo: 10 pontos
- Ensino Médio completo: 15 pontos
- Ensino Superior completo: 20 pontos

B) Carteira Nacional de Habilitação:

- Categoria D: 10 pontos
- Categoria E: 15 pontos

C) Experiência comprovada na atividade:

- Para cada ano: 05 pontos

2.1. A comprovação da experiência se dará através da apresentação da Carteira de Trabalho ou certidão de órgão público, na atividade objeto da seleção (operador de máquinas).

3. Os comprovantes serão entregues pelo próprio candidato, que deverá apresentar seu documento de identidade original ou por procuração, devendo ser apresentados os documentos indispensáveis à prova, bem como documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para a entrega dos títulos. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório pelo outorgante, desde que similar à contida na carteira de identidade.

4. O candidato deverá apresentar uma fotocópia de cada comprovante, bem como o documento original, sendo que o funcionário encarregado do recebimento dos mesmos fará a conferência de cada cópia apresentada com o documento original para autenticação ou poderá ser apresentado através de cópia autenticada em cartório, dispensando-se a apresentação do documento original.

5. Juntamente com os comprovantes, deverá ser apresentada/encaminhada relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo Anexo II deste Edital, que será preenchido em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento e a outra será encaminhada à Comissão de Processo Seletivo. Nesta relação deverão constar apenas os 10 (dez) comprovantes listados para entrega.

6. Não serão pontuados os comprovantes que não estiverem acompanhados da respectiva relação, assim como aqueles não relacionados, mesmo que enviados.

7. Os comprovantes e respectiva relação serão entregues em envelope, devidamente identificado com seu nome e cargo.

8. Os documentos comprobatórios não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.

9. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração, sob pena de

não ter pontuados comprovantes com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

10. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos comprovantes do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos. Comprovada a culpa do candidato este será excluído da seleção.

11. Não serão pontuados os comprovantes que excederem ao máximo em quantidade e pontos, conforme disposição supra.

12. Será admitido recurso quanto:
a) Ao indeferimento de inscrição;
b) Aos resultados parciais e finais da Seleção Pública.

12.1. Todos os recursos deverão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro ato de divulgação de cada edital, por evento.

12.2. Os recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal, no prazo marcado por Edital, na forma de requerimento, conforme modelo Anexo III deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:
a) Inscrição;
b) Cargo ao qual concorre;
c) Circunstanciada exposição a respeito dos pontos ou títulos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital,

da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;

12.3. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima ou os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

12.4. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

13. A nota final será obtida pelo resultado da prova de títulos.

13.1. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios, observada essa ordem:

a) maior tempo de serviço comprovado;
b) aquele que tiver maior escolaridade; e,
d) sorteio.

13.2. O sorteio, se necessário, será realizado em ato público, no dia 14.02.2017, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal, e seu resultado fará parte da classificação final do Concurso.

14. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, ficando condicionado à necessidade da municipalidade de acordo com a lei específica que autorize a contratação emergencial, bem como, com a não existência de profissionais aprovados de concurso público

vigente, ou, em existindo, à recusa dos mesmos à contratação emergencial.

15. A publicação para a contratação do candidato será feita por Edital, publicado no mural do átrio da Prefeitura Municipal e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato pessoalmente ou via postal no endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço.

16. O prazo de contratação será de 04 (quatro) meses, a contar da homologação da contratação. Essa seleção pública terá validade até 31 de dezembro de 2017.

17. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da contratação:

a) Estar devidamente aprovado na seleção pública simplificada e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do § 1°, art. 12, da Constituição Federal e do Decreto n° 70.436/72;

c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;

g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10° do art. 37 da Constituição Federal;

h) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

i) Declaração negativa de não acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas, ressalvada a compatibilidade de horário;

j) Comprovante de cadastro de CPF, PIS/PASEP, Identidade Civil, título eleitoral, carteira de trabalho;

k) Comprovante de escolaridade;

l) Duas fotos 3x4;

m) Certidão de nascimento ou casamento;

n) Certidão do (s) filho(s);

o) Número da conta bancária no BANRISUL;

p) Declaração de bens;

q) Declaração que não exerce outro emprego ou função pública, ou se exerce em que condições, cargo e horário;

r) Folha corrida, da comarca do domicílio do candidato, de inexistência de condenação criminal;

s) Declaração que não possui contra si decisão transitada em julgado de vedação de ingresso no serviço público.

18. A não apresentação dos documentos e/ou exames acima, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes.

19. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

20. O candidato convocado que desistir da contratação fica excluído da ordem.

21. O presente Processo Seletivo será conduzido pela Comissão designada através de Portaria n° 75/2017.

22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Capão Bonito do Sul.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
CAPÃO BONITO DO SUL, 27 DE JANEIRO DE 2017.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO:_____

Nome do candidato_____

Endereço _____ n. _____

Cidade _____ CEP _____

CPF - _____ CI _____

Telefone _____ Celular _____

Declaro que preencho todos os requisitos para contratação.

_____, ____/____/_____.

(local e data)

_____

Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

ANEXO II
RELAÇÃO DE TÍTULOS

(a cargo da Banca)
Nota: _____
Resp: _____

Cargo: _____

Nome do candidato _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Campos preenchidos pelo candidato				(deixar em branco)	
	N° de horas	**Histórico / Resumo**	**Pré - pontuação**		

- Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital. (*) Os títulos deverão ser numerados em sequência de acordo com esta planilha.
- Declaro sob as penas da lei, que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição o curso: _____(concluído ou em andamento), cujo comprovante estou anexando à presente relação, estando ciente de que o mesmo não será utilizado para pontuação na prova de títulos.
- OBS. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável pelo recebimento

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, _____, Carteira de Identidade n° _____, residente e domiciliado na rua _____, n° _____, ap. _____, no bairro _____, na cidade de _____, nomeio e constituo _____, Carteira de Identidade n° _____, como meu procurador, com poderes específicos para proceder na minha inscrição e entrega de títulos, na Seleção Pública - Edital n° 03/2017, para formação de Cadastro de Reserva para contratação emergencial e temporária de Operador de Máquinas pelo Município de Capão Bonito do Sul, e também interpor recursos .

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

CARGO: _____

N° de INSCRIÇÃO:_____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

( )	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
( )	CONTRA RESULTADO PROVA TÍTULOS

Justificativa do candidato - Razões do Recurso

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável
pelo recebimento

ANEXO V

EXEMPLO DAS ATRIBUIÇÕES

OPERADOR DE MÁQUINAS:

Síntese dos deveres: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários.

Exemplo de atribuições: Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortas taludes, prestar serviços de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores, operar com o rolo compressor, dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, proceder ao transporte de aterros, efetuar ligeiros reparos quando necessários, providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade, comunicar ao seu superior qualquer anomalia ao funcionamento da máquina, executar outras tarefas correlatas.